

Limite ao endividamento poderá permanecer também no próximo ano

por Cláudia Safatle
de Brasília

Os governos estaduais e municipais e as empresas estatais deverão continuar presos ao controle do crédito oficial pela Resolução nº 1.469, durante todo o ano que vem. Essa decisão está praticamente tomada pela equipe econômica do governo, como mais um instrumento de contenção do déficit público em 1989, dentro da meta de 2% do Produto Interno Bruto (PIB) acertada com o Fundo Monetário Internacional.

O orçamento da União, um dos quatro componentes do déficit do setor público, será entregue hoje ao presidente José Sarney pelo ministro do Planejamento, João Batista de Abreu. Ao contrário do que se chegou a imaginar no início da discussão orçamentária, o déficit do governo central não será zerado. Mais do que isso, a peça que o presidente enviará ao Congresso Nacional amanhã poderá surpreender, com um déficit até mesmo superior aos

2% do PIB de meta global. Se isso efetivamente acontecer, o presidente Sarney indicará também as medidas tributárias, de aumento de receitas, que serão adotadas até o final deste ano, para viabilizar um déficit operacional do orçamento da União na faixa de 0,5 a 1% do PIB.

O orçamento da União foi elaborado com base numa previsão de crescimento da economia de 4% para o ano que vem e pretende ser financiado com 0,7% do PIB de poupança externa (medida pelo saldo em conta corrente do balanço de pagamentos) mais investimentos diretos que ingressarão no País em 1989. O restante do déficit operacional — 1,3% do PIB — seria coberto com endividamento em títulos públicos e emissão de moeda. A ideia embutida no orçamento fiscal é de que a taxa de investimentos em 1989, para toda a economia, chegue a 19% do PIB, sendo que desse total o setor público participaria com 7,2% do PIB.

A intenção de preservar os termos da Resolução nº

1.469 para o ano que vem como instrumento de política de contenção do déficit público está na concepção de que os estados e municípios vão receber mais recursos com a nova Constituição do que a operação desmonte transferirá de encargos. Na conta dos técnicos oficiais, enquanto a Constituinte aumenta as receitas dos estados e municípios em 1,3% do PIB, a operação desmonte transfere encargos na proporção de 1% do PIB, havendo uma ligeira margem de receitas que permitirá aos estados e municípios passar mais o ano de 1989 sem os recursos dos créditos dos bancos oficiais, mantendo essa fonte de endividamento nos níveis de dezembro de 1987. Imagina-se na Seplan que, sendo o orçamento para 1989 deficitário, um dos esforços de equilíbrio poder-se-ia concentrar nas contas dos governos estaduais e municipais.

Com a permanência da Resolução nº 1.469 em 1989, sofreriam também as empresas estatais. Mas acredita-se, na Seplan, que

a melhor maneira de prover recursos para elas seria o realismo tarifário, apesar de inexorável fonte de pressão inflacionária.

Também não seria impossível, na óptica dos técnicos da Seplan, manter um orçamento de seguridade social mais próximo do equilíbrio. O orçamento da Previdência, somado ao do governo central, ao das empresas estatais e dos governos estaduais e municipais, fecha o circuito do déficit público. A Constituinte largou substancialmente os benefícios da Previdência Social, mas ao mesmo tempo transferiu para o orçamento da seguridade social as receitas do Finsocial e do PIS/Pasep, argumentam os técnicos, alegando que, assim, a Previdência Social não gerará necessariamente déficit em 1989.

Juntamente com a peça orçamentária do governo central, o presidente Sarney enviará ao Congresso Nacional uma mensagem de quase trinta páginas, fornecendo os contornos da política fiscal para 1989.